

DIRETRIZES PARA EXPOSITORES

WINTER 2016 | UNOESC ROBERT ALEXY INTERNACIONAL LEGAL SEMINAR

PERÍODO: 23 a 24 de junho de 2016

Local: Programa de Pós-Graduação em Direito – Universidade do Oeste de Santa Catarina

Cidade: Chapecó/SC

DO PÔSTER

2.1 Entende-se por pôster um recurso visual a partir do qual o pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento.

2.2 O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para produção:

2.2.1 Quanto ao formato:

2.2.1.1 Tamanho: 1,10m de altura x 90cm de largura;

2.2.1.2 Material: pode ser em papel ou lona disponível especialmente para esse fim;

2.2.1.3 Forma de afixação: deverá ter um cordão na parte superior para que possa ficar pendurado em biombos ou varais.

2.2.2 Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:

2.2.2.1 Título em destaque (maiúsculas);

2.2.2.2 Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;

2.2.2.3 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa;

2.2.2.4 Linha de pesquisa;

2.2.2.5 No corpo do pôster:

a) Resumo;

b) Palavras-chave;

c) Problema de pesquisa;

d) Objetivos;

e) Referenciais teórico-metodológicos;

f) Resultados alcançados;

g) Bibliografia utilizada.

3 DOS AUTORES

3.1 Serão admitidos pôsteres com no máximo 02 (dois) autores. Estão aptos a submeterem pôsteres: doutores, doutorandos, mestres, mestrandos, especialistas, especializandos, graduados ou graduandos.

3.3 Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de autores.

4 DA SUBMISSÃO

4.1 Os conteúdos dos pôsteres serão recebidos entre o período de 15 de abril a 30 de maio de 2016, exclusivamente pelo site do Conpedi.

4.2 O(s) autor(es) poderá submeter apenas um resumo para exposição e apresentação no evento.

4.3 Uma vez identificado o envio de mais de um resumo, em qualquer uma das etapas do evento, todos os respectivos resumos serão excluídos.

4.3.1 Neste caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no WINTER 2016 | UNOESC ROBERT ALEX Y INTERNACIONAL LEGAL SEMINAR, assim como não será expedido qualquer tipo de certificado e ou declarações.

4.4 Os resumos deverão ser submetidos exclusivamente no site do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital dos procedimentos previstos no próprio sistema.

4.5. Os autores que não respeitarem essas especificações terão seus pôsteres automaticamente desclassificados e excluídos da avaliação.

4.6 O resumo do pôster deverá apresentar uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento; ser inédito e estar dentro das normas da ABNT.

4.7 O processo de submissão se dará em duas etapas de acordo com o descrito abaixo:

4.7.1 PRIMEIRA ETAPA:

4.7.1.1 Para submeter o resumo de pôster e participar do Seminário não é necessário a associação e conseqüentemente o pagamento de anuidade.

4.7.2 SEGUNDA ETAPA:

4.7.2.1 Através da área do associado um dos autores deverá proceder o preenchimento de todos os dados necessários com:

- a) Nome completo do autor e do coautor do pôster;
- b) Título do pôster;
- c) Linha de pesquisa relacionada ao resumo submetido;
- d) Resumo do pôster, omitindo-se os nomes dos autores e seguindo os requisitos:
 - 1) palavras-chave, resumo, problema de pesquisa, objetivos, referenciais teórico-metodológicos, resultados alcançados e bibliografia utilizada.
 - 2) o resumo enviado deve conter no máximo 500 palavras; alinhamento justificado, fonte "Times New Roman"; corpo 12 e espaçamento entrelinhas simples.

4.8 Após a submissão do pôster, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

4.9 Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no Anexo I, com a finalidade de vincular corretamente o seu pôster à linha de pesquisa equivalente.

4.9 Os pôsteres submetidos ao sistema "Publica Direito" passarão por análise editorial.

4.9.1 Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus pôsteres devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários.

4.9.2 Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial os resumos serão desclassificados.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Todos os resumos submetidos serão avaliados através do Cadastro de Avaliadores do CONPEDI.

5.2 As avaliações serão divididas em dois momentos:

5.2.1 Avaliação dos resumos submetidos através do sistema "Publica Direito";

5.2.2 Avaliação dos pôsteres e da apresentação oral durante o evento, por dois avaliadores.

5.3 A primeira avaliação, realizada via sistema, terá sua nota aferida como critério para a aprovação e classificação, bem como se somará a nota do pôster e apresentação durante o evento(segunda avaliação).

5.4 Será garantido no momento da avaliação a análise inominada dos resumos, garantindo a imparcialidade da avaliação.

5.5 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6 Os avaliadores analisarão os resumos com base nos seguintes itens:

5.6.1 Originalidade e relevância do trabalho;

5.6.2 Contribuições para o campo de pesquisa;

5.6.3 Qualidade da redação;

5.6.4 Profundidade da pesquisa;

5.6.5 Metodologia utilizada;

5.6.6 Relevância dos resultados apresentados;

5.6.7 Relevância das referências utilizadas;

5.7 Poderão ser selecionados para exposição e apresentação até 40 (quarenta) resumos de pôsteres.

5.7.1 Serão selecionados aqueles que obtiverem as melhores médias globais, considerando os critérios a serem julgados pela comissão avaliadora, no primeiro momento de avaliação.

5.8 Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

5.9 A lista de pôsteres aprovados e o dia em que serão expostos e apresentados será publicada no site do CONPEDI até o dia 08 de junho de 2016.

5.9.1 Os autores, cujos pôsteres tenham sido aprovados, serão notificados via e-mail.

5.9.2 Caberá aos autores a responsabilidade de consultarem no site do CONPEDI o resultado dos pôsteres aprovados, bem como o local de apresentação. O e-mail enviado aos autores, que tiveram seus pôsteres aprovados, servirá apenas como informação auxiliar.

6 DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO ORAL E SUA AVALIAÇÃO

6.1 Os pôsteres com seus resumos aprovados deverão ser expostos, conforme item 2, e apresentados oralmente no dia e horário a ser estabelecido pela organização do evento, em local reservado especialmente para este fim no dia 24 de junho de 2016.

6.2 A confecção, transporte, exposição, apresentação e retirada do pôster será de inteira responsabilidade do(s) autor(es). Cabendo a este(s), a fixação e retirada do pôster no respectivo dia previsto para o seu bloco de apresentação.

6.3 Os autores dos pôsteres terão até 05 (cinco) minutos, por pôster, para realizar cada uma das apresentações orais, não sendo possível fazer uso de recursos audiovisuais.

6.3.1 as avaliações relativas a este item serão realizadas por dois avaliadores, em momentos distintos, sendo necessária duas apresentações por pôster.

6.3.2 Somente será permitida a apresentação do pôster por seu (s) autor (es).

6.3.3 Havendo dois autores, os mesmos poderão se dividir nas respectivas apresentações.

6.4 Além dos critérios já descritos no subitem 5.6, a comissão avaliadora, no momento da apresentação oral, irá julgar os seguintes critérios, também atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez):

6.4.1 Apresentação visual do trabalho;

6.4.2 Apresentação oral (domínio do conteúdo e clareza na apresentação);

6.4.3 Respeito ao tempo de apresentação.

7 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1 Terão direito a declaração de expositor os autores dos pôsteres que estiverem expostos no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento.

7.1.1 A declaração de expositor está condicionada obrigatoriamente à apresentação do pôster, no respectivo dia, por pelo menos um dos autores.

7.2. Terão direito a declaração de apresentação os autores que apresentarem oralmente seu pôster no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento.

7.3 Terá direito ao certificado de participação do Seminário todos inscritos que obtiverem a frequência mínima de 75% de todo evento.

7.3.2 Caberá ao participante registrar diariamente sua frequência nos pontos indicados para tal finalidade.

7.3.3 Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

7.4 Havendo qualquer empecilho “extraordinário” que impossibilite a liberação da declaração, certificados ou outros documentos relevantes ao Encontro, ele será analisado individualmente, em até 30 dias após o evento.

8 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

8.1 O pagamento da inscrição para exposição, apresentação do pôster e participação no evento na modalidade de ouvinte é obrigatório.

8.2 As inscrições poderão ser realizadas no local do evento. Serão aceitos, dinheiro ou cheque.

ANEXO I

1. GRUPOS DE TRABALHOS

GT 1 - Direitos Fundamentais Cíveis

Grupo dedicado à discussão de trabalhos que abordem questões de eficácia e de efetividade de direitos fundamentais cíveis. Adicionalmente, também é foco deste Grupo de Trabalho estudar os mecanismos políticos, sociais e jurisdicionais de efetividade desses direitos, assim como as políticas públicas deles decorrentes e seu processo de elaboração.

GT 2 - Direitos Fundamentais Sociais

Grupo dedicado à discussão de trabalhos que abordem questões de eficácia e de efetividade de direitos fundamentais sociais. Adicionalmente, também é foco deste Grupo de Trabalho estudar os mecanismos políticos, sociais e jurisdicionais de efetividade desses direitos, assim como as políticas públicas deles decorrentes e seu processo de elaboração.

GT 3 – Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy: argumentações e contribuições reflexivas

Esse Grupo de Trabalho pretende discutir a Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy, englobando não somente aspectos de sua aplicação prática, mas também as críticas construídas a partir de potenciais ou eventuais insuficiências. O debate se justifica pelo fato de essa teoria ser uma das mais influentes e citadas no Brasil e no exterior, tanto no âmbito doutrinário quanto no âmbito jurisprudencial.

